



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MOCAJUBA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). ANA MIRA VALENTE FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MOCAJUBA, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que o Município de Mocajuba não possui imóveis disponíveis para as atividades correlatas a esta finalidade, nem verbas disponível para a aquisição e compra de um imóvel para esta função, assim sendo, buscou um disponível para locação e que atendesse as necessidades do Departamento, como boa localização, que facilita o acesso aos agentes políticos, servidores e demais população, com ventilação adequada, bem localizado, conforme o laudo técnico de avaliação.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

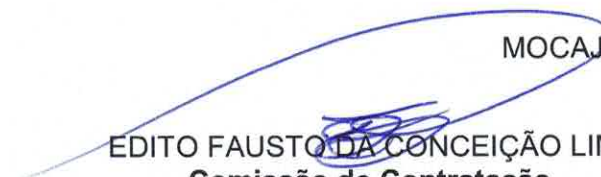
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Prefeitura Municipal de Mocajuba



A escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia avaliação do imóvel, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GLEIDSON CARVALHO LISBOA, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), levando-se em consideração a necessidade de locação do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MOCAJUBA - PA, 28 de fevereiro de 2025.


EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Comissão de Contratação
Presidente